CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Rua Leonardo Alves dos Santos, 315 – Jardim Bela Vista – CEP 37795-000
CNPJ nº 07.794.444/0001-95 Fone (35) 3731-1023 / 3731-6364

INDICAÇÃO Nº. 230/2024

Andradas, 09 de dezembro de 2024.

À Sua Excelência, o senhor

Luiz Benedito Raimundo

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

O Vereador que se subscreve solicita de Vossa Excelência que se oficie a Sra. Chefe do Executivo Municipal, indicando que seja vista a possibilidade de instalar placas com os dizeres: "Proibido colocar lixo aqui", nas esquinas do cruzamento das ruas Cel. Eduardo Amaral e Delfim Moreira.

Atualmente, grande quantidade de lixo é colocada na calçada, fazendo com que os pedestres tenham que passar pela rua em um trecho muito movimentado.

Outra situação, é que o lixo fica exposto por muito tempo até que o caminhão passe para recolher.

Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Vereador